

**DECRETO Nº 2.797 / 2014**

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Procuradoria Jurídica do Município, solicitando férias aos servidores;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias a **servidores**, conforme relação do anexo único do presente decreto.

**Art. 2 °** - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

**Art. 3 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4 °** - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto n°  
2.790 de 12 de dezembro de 2014;

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Dezembro de 2014**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.797 / 2014**

**FÉRIAS PROCURADORIA JURÍDICA**

| MATR. | NOME                       | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-------|----------------------------|-------------------------|
| 3350  | JULIO CESAR SANCHES NUNES  | 15/01/2014 A 14/01/2015 |
| 3377  | NATHANY TURCHIELLO         | 01/02/2014 A 31/01/2015 |
| 4068  | THALLES HENRIQUE TOMAZELLI | 18/03/2014 A 17/03/2015 |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 17 de Dezembro de 2014**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**